

### ANEXO III

## ANEXO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

### 1. FINALIDADE

1.1. Este anexo elenca os serviços a serem executados pela CONTRATADA, em consonância com o Anexo I de Detalhamento de Serviços, descrevendo, também, a forma de medição, controle e acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com os acordos de níveis de serviço desejados e suas respectivas notificações ou glosas.

1.2. Serviços elencados neste acordo:

I. Análise do Plano de Trabalho;

II. Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso;

III. Verificação Técnica:

a. Contratos de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IV. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Níveis II e III; e

b. Termos de Compromisso - Níveis II e III;

V. Verificação Técnica:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso Nível IV;

VI. Verificação da Realização do Processo Licitatório;

VII. Acompanhamento da Execução do Objeto;

VIII. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e V; e

b. Termos de Compromisso - Nível I, V e VI;

IX. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível I e II; e

b. Termos de Compromisso - Nível II e III;

X. Alterações contratuais:

a. Contrato de Repasse - Nível IV; e

b. Termos de Compromisso - Nível I;

XI. Prestação de Contas;

XII. Instrução para instauração de TCE; e

XIII. Conclusão do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso nos casos em que não houve OB.

## **2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

2.1. O principal elemento para medir a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela CONTRATADA será o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e deverá considerar os seguintes aspectos:

- I. O IMR será aplicado a todos os serviços prestados pela CONTRATADA indicados neste Anexo e não será por amostragem.
- II. Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados.
- III. As medições dos indicadores de Nível de serviço serão aferidas de forma automática pelo Transferegov.br, devendo a CONTRATANTE verificá-los.
- IV. O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou glosa à CONTRATADA, conforme descrito no item “4” deste Anexo.
- V. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas fundamentadas para não aplicação das notificações ou glosas, podendo a CONTRATANTE avaliá-las.
- VI. A CONTRATADA fica resguardada da aplicação de notificações e glosas, bem como de eventuais penalidades previstas neste CPS e anexos correspondentes, nos casos em que o não cumprimento dos prazos ou de algum indicador do IMR for oriundo de causa alheia à vontade da CONTRATADA ou omissão das partes.
- VII. Os prazos serão considerados em dias corridos.

## **3. INDICADORES DO NÍVEL DE SERVIÇO NOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO**

**3.1. Análise do Plano de Trabalho (item 3.1 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.**

<b>Serviço</b>	Análise do Plano de Trabalho - contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
<b>Meta do indicador</b>	10 (dez) dias
<b>Marco Início</b>	Proposta aprovada e encaminhada pela Contratante
<b>Marco Fim</b>	Aprovação/Reprovação do Plano de Trabalho no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Alteração do status do Plano de Trabalho no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador – 1 (um) dia
<b>Objetivo</b>	Garantir a análise da conformidade do plano de trabalho dentro do prazo estabelecido
<b>Observação</b>	Independe do resultado da avaliação
<b>Considerações Gerais</b>	Suspensão do prazo quando da solicitação de complementação
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 1

**3.2. Análise pré-contratual e Formalização (item 3.3 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.**

<b>Serviço</b>	Análise pré-contratual e Formalização do contrato de repasse ou termo de compromisso - Todos os níveis
<b>Meta do indicador</b>	20 (vinte) dias
<b>Marco Início</b>	a) Plano de trabalho aprovado, empenhado e encaminhado pela Contratante (nos casos de contratação com cláusula suspensiva) ou  b) Laudo de Verificação Técnica (LVT) emitido (nos casos de contratação sem cláusula suspensiva)
<b>Marco Fim</b>	Contrato de repasse ou termo de compromisso publicado no DOU ou registro do indeferimento da Contratação no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação do registro, no Transferegov.br, da data de publicação do contrato de repasse ou termo de compromisso no DOU ou do indeferimento da contratação
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 2 (dois) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a análise dos requisitos e a celebração do instrumento dentro do prazo estabelecido, desde que antes do final exercício financeiro vigente
<b>Observação</b>	Faixa de normalidade: Disponibilização até dia 10/12 de cada ano
<b>Considerações Gerais</b>	Para disponibilização após o dia 10/12, o limite do exercício será considerado o prazo máximo para prestação do serviço.
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 2

**3.3. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI.**

<b>Serviço</b>	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
<b>Meta do indicador</b>	30 (trinta) dias
<b>Marco Início</b>	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
<b>Marco Fim</b>	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias

<b>Objetivo</b>	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
<b>Observação</b>	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1 Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2 Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
<b>Considerações Gerais</b>	Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 3

### **3.4. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Níveis II e III e Termo de Compromisso - Níveis II e III.**

<b>Serviço</b>	Verificação Técnica - contrato de repasse - Níveis II e III e termo de compromisso - Níveis II e III
<b>Meta do indicador</b>	60 (sessenta) dias
<b>Marco Início</b>	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
<b>Marco Fim</b>	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
<b>Observação</b>	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
<b>Considerações Gerais</b>	Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 3

**3.5. Verificação Técnica (itens 3.5 e 3.6 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível IV.**

<b>Serviço</b>	Verificação Técnica - contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
<b>Meta do indicador</b>	90 (noventa) dias
<b>Marco Início</b>	Recebimento pela mandatária da documentação enviada pelo Convenente/Recebedor para verificação técnica, o que pode ocorrer antes ou depois da celebração, caso em que o instrumento será celebrado com cláusula suspensiva
<b>Marco Fim</b>	Emissão de Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação da emissão do LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a verificação da documentação técnica dentro do prazo estabelecido
<b>Observação</b>	<p>1. Faixa de normalidade:</p> <p>1.1. Sem suspensiva: Disponibilização antes da celebração;</p> <p>1.2. Com suspensiva: Disponibilização até o prazo limite da suspensiva.</p> <p>2. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
<b>Considerações Gerais</b>	Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 3

**3.6. Verificação da Realização do Processo Licitatório (item 3.7 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V e Termo de compromisso - Nível I a V.**

<b>Serviço</b>	Verificação da Realização do Processo Licitatório
<b>Meta do Indicador</b>	30 (trinta) dias
<b>Marco Início</b>	Registro completo do Processo Licitatório pelo Convenente/Recebedor e envio para verificação
<b>Marco Fim</b>	Aceite/Rejeição do processo licitatório no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Alteração do status do Processo Licitatório no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias

<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a verificação da documentação oriunda do processo licitatório dentro do prazo estabelecido
<b>Observação</b>	1. Faixa de normalidade: 30 (trinta) dias antes do prazo final de cancelamento de restos a pagar.  2. Não se aplica ao Regime Simplificado.
<b>Considerações Gerais</b>	No caso de rejeição do processo licitatório, o ônus da nova verificação caberá ao Convenente/Recebedor.
<b>Item de Faturamento</b>	ETG 4

**3.7. Acompanhamento da Execução do Objeto e Liberação de Recursos Financeiros (itens 3.10, 3.11 e 3.12 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a IV e Termo de Compromisso - Nível I a IV.**

<b>Serviço</b>	Acompanhamento da Execução do Objeto - Liberação de Recursos Financeiros
<b>Meta do Indicador</b>	30 (trinta) dias
<b>Marco Início</b>	a) inserção do boletim de medição, no Transferegov.br, pela empresa contratada para execução do objeto ou pelo Convenente/Recebedor;  b) ateste do boletim de medição pelo fiscal do Convenente/Recebedor, do interveniente ou da unidade executora, exceto nas obras e serviços executados por Administração Direta; e  c) vistorias in loco, realizadas pelo Concedente/Repassador ou pela mandatária, para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nas vistorias intermediárias e final <i>in loco</i> .
<b>Marco Fim</b>	Recebimento do recurso pelo Convenente/Recebedor
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação da data de recebimento do recurso na conta do instrumento no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Recurso disponível na conta do instrumento
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a disponibilização do recurso em tempo hábil para pagamento do fornecedor pelo Convenente/Recebedor, após vistoria
<b>Observação</b>	
<b>Considerações Gerais</b>	Não se aplica ao Regime Simplificado.  Aplicável somente nas liberações condicionadas às vistorias intermediárias e final
<b>Itens de Faturamento</b>	EGT 5 e EGT 6

**3.8. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I e V e Termo de Compromisso - Nível I, V e VI .**

<b>Serviço</b>	Alterações contratuais – contrato de repasse - Nível I e V e termo de compromisso - Nível I, V e VI
<b>Meta do Indicador</b>	30 (trinta) dias
<b>Marco Início</b>	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
<b>Marco Fim</b>	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 3 (três) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
<b>Observação</b>	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebedor
<b>Considerações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço;</li> <li>2. Média de 5 (cinco) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço;</li> <li>3. Não se aplica ao Regime Simplificado.</li> </ol>
<b>Item de Faturamento</b>	EGTE 5 a 10

**3.9. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível II e III e Termo de Compromisso - Nível II e III.**

<b>Serviço</b>	Alteração contratual – contrato de repasse - Nível II e III e termos de compromisso - Nível II e III
<b>Meta do Indicador</b>	60 (sessenta dias) dias
<b>Marco Início</b>	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
<b>Marco Fim</b>	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias

<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 6 (seis) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
<b>Observação</b>	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebendor.
<b>Considerações Gerais</b>	<p>1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço.</p> <p>2. Média de 7 (sete) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço.</p> <p>3. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
<b>Item de Faturamento</b>	EGTE 5 a 10

### **3.10. Alteração contratual (item 3.15 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível IV e Termo de Compromisso - Nível I.**

<b>Serviço</b>	Alteração contratual – contrato de repasse - Nível IV e termo de compromisso - Nível IV
<b>Meta do Indicador</b>	90 (noventa dias) dias
<b>Marco Início</b>	Solicitação do Convenente/Recebendor cadastrada no Transferegov.br
<b>Marco Fim</b>	Emissão de novo Laudo de Verificação Técnica (LVT) no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação de emissão de novo LVT no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 9 (nove) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir que as alterações propostas observem a manutenção dos requisitos técnicos pré-estabelecidos dentro do prazo definido
<b>Observação</b>	O ônus pela reprogramação é do Convenente/Recebendor
<b>Considerações Gerais</b>	<p>1. Caso o prazo seja extrapolado pela Contratada, haverá desconto no valor do serviço.</p> <p>2. Média de 9 (nove) complementações - suspende a contagem do prazo de atendimento do serviço.</p> <p>3. Não se aplica ao Regime Simplificado.</p>
<b>Item de Faturamento</b>	EGTE 5 a 10

**3.11. Prorrogação da vigência (item 3.16 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse - Nível I a V ou Termo de Compromisso - Nível I a V.**

<b>Serviço</b>	Prorrogação da vigência do contrato de repasse ou termo de compromisso
<b>Meta do Indicador</b>	45 (quarenta e cinco) dias
<b>Marco Início</b>	Solicitação do Convenente/Recebedor cadastrada no Transferegov.br
<b>Marco Fim</b>	Publicação do termo aditivo, ou da negativa da prorrogação, no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Aceite/Rejeição da solicitação no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a não ocorrência da solução de continuidade do instrumento
<b>Observação</b>	Não se aplica ao Regime Simplificado
<b>Considerações Gerais</b>	
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 5 ou 6; EGTE 3

**3.12. Prestação de Contas (item 3.19 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.**

<b>Serviço</b>	Prestação de Contas
<b>Meta do Indicador</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Marco Início</b>	Envio da prestação de contas pelo convenente/recebedor
<b>Marco Fim</b>	Parecer conclusivo sobre a prestação de contas emitido pela contratada no Transferegov.br
<b>Forma de Aferição</b>	Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso concluído
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes
<b>Observação</b>	
<b>Considerações Gerais</b>	
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 7

**3.13. Instrução para Instauração de TCE (item 3.20 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.**

<b>Serviço</b>	Instrução para Instauração de TCE
<b>Meta do Indicador</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Marco Início</b>	Data da ordem de instrução para instauração ou data limite para manifestação do convenente/recebedor, conforme legislação vigente
<b>Marco Fim</b>	Documentos para instauração do TCE enviados para órgãos de controle e concedente
<b>Forma de Aferição</b>	Registro no Transferegov.br da data do envio do processo de instauração do TCE para órgãos de controle e concedente
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 18 (dezoito) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir o atendimento ao disposto nos normativos vigentes
<b>Observação</b>	
<b>Considerações Gerais</b>	
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 7

**3.14. Conclusão (item 3.22 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso - Todos os níveis.**

<b>Serviço</b>	Conclusão do contrato de repasse ou termo de compromisso
<b>Meta do Indicador</b>	45 (quarenta e cinco) dias
<b>Marco Início</b>	Recebimento da solicitação do Convenente/Recebedor ou da decisão da contratante/órgão de controle da data do evento de conclusão do instrumento
<b>Marco Fim</b>	Publicação no DOU da conclusão do instrumento
<b>Forma de Aferição</b>	Registro da publicação do DOU no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador - 5 (cinco) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir o encerramento do instrumento dentro do prazo definido
<b>Observação</b>	

<b>Considerações Gerais</b>	
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 7

### **3.15. Assessoramento Técnico (itens 3.4 e 3.21 do anexo de serviço) - Contrato de Repasse e Termo de Compromisso – Regime Simplificado**

<b>Serviço</b>	Realização de Reunião de Contratação
<b>Meta do indicador</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Marco Início</b>	Instrumento celebrado
<b>Marco Fim</b>	Emissão de relatório de realização da reunião de contratação
<b>Forma de Aferição</b>	Verificação da inserção do relatório no Transferegov.br
<b>Critérios de Aceitação/Indicador</b>	Atendimento dentro do prazo estabelecido
<b>Unidade de medida</b>	dias
<b>Tolerância</b>	10% (dez por cento) sobre a meta do indicador – 18 (dezoito) dias
<b>Objetivo</b>	Garantir a realização das orientações aos Contratante/Recebedor, para a execução dos instrumentos.
<b>Observação</b>	
<b>Considerações Gerais</b>	
<b>Item de Faturamento</b>	EGT 5 – Assessoramento Técnico Regime Simplificado

## **4. DAS NOTIFICAÇÕES E GLOSAS**

### **4.1. Definições**

O sistema de notificação e glosa fica estabelecido da seguinte forma:

- I. Cada indicador tem um Nível de Serviço e um evento gerador de tarifa associados, de modo que o não cumprimento do prazo estabelecido nesse acordo será objeto de uma notificação ou glosa, segundo especificado a seguir e conforme os valores indicados no item “4.2 Cálculos”.
- II. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão analisar as causas do não cumprimento dos prazos, se houver, e identificar as ações requeridas para corrigir as anomalias na prestação do serviço ou ajustes do acordo.
- III. Constatado o não cumprimento dos indicadores previstos no IMR, haverá, a depender de cada caso, a notificação da CONTRATADA ou a realização da glosa, sendo esta calculada pela aplicação do desconto percentual sobre o valor da tarifa do evento gerador de tarifa descumprido.
- IV. A glosa será efetuada, preferencialmente, no mês a que se refere a falta constatada, podendo ser, excepcionalmente, descontada na fatura do mês subsequente.

V. No caso de existência de justificativa para não cumprimento de prazos, a CONTRATADA deverá inseri-la no sistema e encaminhá-la juntamente com o documento de cobrança, devendo a CONTRATANTE avaliá-la antes do pagamento dos serviços.

VI. As notificações ou glosas indicadas neste Anexo somente serão aplicáveis nos casos de serem de responsabilidade da CONTRATADA ou de seus subcontratados.

#### **4.2. Cálculos**

A Tabela de notificações ou glosas, para o IMR, será estabelecida considerando os seguintes princípios:

- I. O indicador será avaliado sobre os serviços prestados no mês de referência do documento de cobrança.
- II. A forma de aferição do percentual será sobre os dias que ultrapassaram o prazo estabelecido no IMR, para cumprimento do EGT em análise.
- III. No caso do percentual resultar em fração de dias, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- IV. Para cada indicador estão definidas uma faixa de tolerância e três faixas de notificação ou glosa.
- V. Os percentuais de desconto incidirão sobre o valor do EGT descumprido.

Faixa	Percentual	Notificação ou glosa	Valor
Verde	0% <= prazo < 10%	-	-
Amarela	10% <= prazo < 20%	Notificação à Contratada	-
Vermelha	20% <= prazo < 40%	Glosa	1%
Roxa	40% <= prazo	Glosa	2%

#### **4.3. Fluxo Aplicação**

Todas as notificações ou glosas serão apuradas sobre os serviços apresentados no documento de cobrança, e aplicadas no mesmo documento, após defesa da CONTRATADA.

É assegurado à CONTRATADA o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.